



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVOS

1. Destinam-se as especificações técnicas presentes, orientar e apresentar dados técnicos para fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio para o Bloco de apartamentos VII, conforme especificações e projeto arquitetônico anexo.

LOCALIZAÇÃO

2. Hotel Sesc Porto Cercado – HSPC, localizado na Rodovia Poconé, km 43, s/n, Distrito Porto Cercado - Poconé/MT.

OBJETO

3. Fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio com pintura imitando madeira, cor Mogno Mix da Olga Color, ou similar, conforme projeto e planilha quantitativa anexa, que deverá ser validado com o contratante. Entende-se por similar material compatível ou superior ao especificado.

4. NORMAS GERAIS

Deverão ser observadas na execução dos serviços todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, exigências das concessionárias locais dos serviços públicos, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação e legislação vigentes, em nível Municipal, Estadual e Federal.

Deverão ser obedecidas as seguintes normas:

- NBR 10821 – Esquadrias externas para edificações.
- NBR 6494 – Segurança nos andaimes



- NBR 7195 – Cores para segurança
- NBR 7678 – Segurança na execução de obras de construção
- NBR 12543 – Equipamentos de proteção respiratório
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

As normas mencionadas acima não excluem outras reconhecidas, desde que, concomitantemente:

- Assegurem qualidade igual ou superior
- Sejam mencionadas pelo Proponente na Proposta
- Sejam anexadas na Proposta

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. A Contratada deverá entregar os contra marcos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com especificações técnicas para preparação do vão para instalação das esquadrias.

PRAZO

6. O prazo máximo para a entrega do objeto, fornecimento mais a instalação, será de **40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida.

DOS REQUISITOS A SEREM EXIGIDOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, em percentual mínimo de 25 % para todos os itens licitados, em nome da licitante pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.



8. O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o Sesc possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;
9. O Sesc se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

10. As propostas deverão contemplar Planilha Orçamentária detalhada com preço total para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11. Analisar criteriosamente todas as plantas de arquitetura e planilha quantitativa disponibilizadas, e realizar as instalações segundo estas plantas.
12. Arcar com todas as despesas de: transporte, hospedagem, encargos sociais, ferramental, equipamentos, EPIs e EPCs;
13. Montar e instalar as esquadrias nos contra marcos previamente fornecidos, de acordo com posicionamento discriminado no projeto, ou conforme orientação da contratada;
14. Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta.
15. Manter durante a execução dos serviços, equipe devidamente uniformizada e em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás, inclusive com os devidos equipamentos de proteção individual;



- 16.** Sinalizar ou isolar convenientemente o local ou área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores do Sesc ou a terceiros, bem como adotar as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente;
- 17.** Prever todas as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outros que sejam necessárias para a execução dos serviços;
- 18.** Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
- Efetuar os serviços de acordo com os elementos contidos neste termo e condições constantes da Proposta Vencedora.
 - Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
 - Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
 - Atender prontamente todas as solicitações contidas neste Termo de Referência;
 - Arcar com os custos de todo o material necessário à produção e instalação do objeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta;
 - O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizado.
 - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Sesc ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela CONTRATADA;
 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;
 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
 - Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;



– Cumprir com as demais obrigações constantes, neste Termo de Referência e outras previstas no contrato;

– A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19. Cabe à CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações:

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;
- Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento do projeto como possíveis ampliações do sistema, troca de tecnologias e aquisições dos novos equipamentos que venham ser alimentados pelo novo sistema;
- Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência e com o Contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;
- Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato respectivo;
- Cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas atinentes ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da



CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;

- Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no Contrato.

DO PAGAMENTO

20. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

21. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os materiais deverão estar de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigências das concessionárias locais dos serviços públicos, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação e legislação vigentes, em nível Municipal, Estadual e Federal.

A proposta orçamentária apresentada pela Contratada deverá incluir todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental.

Deverá a licitante efetuar vistoria técnica para dirimir dúvidas que por ventura venham a ser encontradas, visitando o local dos serviços, ficando entendido que aceita todas as condições deste processo, não lhes cabendo no futuro o direito a reivindicações ou alegações quantos a realização dos serviços especificados.

Deverá ser efetuada a limpeza diária de modo que assegure a construção no sentido de organização.



A obra deverá ser entregue totalmente limpa e livre de resíduos, lixo, material de construção, etc.

Quaisquer danos causados a terceiros, oriundos da execução da obra, serão inteiramente responsabilidade da Contratada.

A CONTRATADA só poderá entregar a obra, depois que a Fiscalização constatar seu bom estado de construção e funcionamento.

Todos os materiais ora especificados serão previamente vistoriados antes de sua aplicação, pela Fiscalização e posteriormente liberados.

Os funcionários da obra deverão estar sempre uniformizados, com capacetes e botas conforme recomendam as Normas de Segurança do Trabalho, e demais acessórios de proteção individual exigíveis a cada função desempenhada.

Quaisquer divergências que possam ocorrer entre os elementos técnicos que fazem parte desta obra ou condicionantes locais, deverão ser comunicadas imediatamente à contratante para que sejam tomadas as devidas providências.

Não será permitido a circulação de funcionários nas dependências do Hotel que possam interferir na convivência dos hóspedes.

As refeições serão realizadas em horário determinado pela administração do Hotel e serão feitas no restaurante dos servidores, em local indicado Fiscalização.

Para o descanso dos funcionários será disponibilizado área de vivência utilizada pelos servidores do hotel. Não será permitido a permanências de funcionários no interior da obra durante o horário de descanso.